



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comando-Geral

## PORTARIA Nº 65, DE 09 DE JUNHO DE 2021

*Aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 2/2021, que altera a Instrução Técnica 03 - 2ª Edição (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico - PSCIP), a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 3/2021, que altera a Instrução Técnica 35 - 2ª Edição (Segurança contra Incêndio em Edificações que compõem o Patrimônio Cultural) e REVOGA o Ofício Circular CBMMG/DAT nº. 1/2021.*

**O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 47.998, de 01 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 2/2021, que altera a **alínea 'c'** do **item 5.2.1**, o **item C.1** e o **ANEXO E.5.4** da Instrução Técnica 03 – 2ª Edição (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico - PSCIP).

**Art. 2º** - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 3/2021, que altera a Instrução Técnica 35 – 2ª Edição (Segurança contra Incêndio em Edificações que compõem o Patrimônio Cultural), acrescentando a **alínea 'd'** no **item 2.2**, o **item 5.7** e os **subitens 5.7.1** e **5.7.2**.

**Art. 3º** - Revogar o Ofício Circular CBMMG/DAT nº. 1/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Edgard Estevo da Silva, Coronel BM**

**Comandante-Geral**

---

Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 15/06/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29854567** e o código CRC **84739FF3**.

**Referência:** Processo nº 1400.01.0026082/2021-90

SEI nº 29854567